



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

**DECRETO Nº. 004/2010**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.**

**DECRETA**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, para inclusão do seguinte programa:

**08 – DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO**  
**08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**  
**15.451.0022.1.002.000 – Infra Estrutura Urbana**  
**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.695,00**  
**FONTE DE RECURSOS: 31755 – Convênio Drenagem Urbana - DESPESA: 1691**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
**FONTE DE RECURSOS: 31755 – Convênio Drenagem Urbana**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2010.

---

**MAURO PINTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal